



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de maio de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 296/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR à Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 051 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO
SPADETTO:

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=
Data: 2023.05.02 11:59:42 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Recebido

EM 02/05/2023

Nathaly G. Leite



Processo: 8891/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 51/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/05/2023 12:32:20

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

**017- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.48.00000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	0071	2500000001500	30.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Maio de 2023.

Assinado digitalmente por
CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED]
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED], c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF
A1,
email=[REDACTED]
Data: 2023.05.02 11:57:32 -03'00'

**Christiano Spadetto
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a criação do elemento de despesa 3.3.90.48.00000 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) no Órgão Municipal de Saúde, para que seja realizado os pagamentos mensais dos médicos vinculados ao programa **Médicos pelo Brasil**, que está atuando em nosso município, referente a contrapartida municipal que deve ser realizada aos profissionais do Programa.

O Programa Médicos pelo Brasil é um programa de provimento médico federal para municípios caracterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, levando a uma melhor distribuição de profissionais pelo País, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da Família. Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei Nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que autorizou também a criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, responsável, então, pela execução do programa formulado pelo Ministério da Saúde. A seleção dos profissionais é realizado por meio de Processo Seletivo formulado e executado pela Adaps.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIANO
SPADETTO:

Assinado digitalmente por
CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED]
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO: [REDACTED]
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=[REDACTED]
Data: 2023.05.02 11:57:53 -
03'00'

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

